



Sexta 4/7/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of. Seg. 099/2022

Piedade, 27 de junho de 2022.

Requerimento: 62/2022

Autoria do Vereador: Wandi Augusto Rodrigues.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 62/2022**, de autoria do vereador Wandi Augusto Rodrigues, encaminhamos manifestação da Assessoria Jurídica, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adilsom Castanho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
NESTA

Para publicar

06/06/2022

meu

Maria Vicentina Godinho
Pereira da Silva
Vereadora





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@pledade.sp.gov.br

Piedade, 27 de junho de 2022.

Interessado: Câmara de Vereadores de Piedade

Assunto: Requerimento da Câmara

Exmo. Sr. Prefeito

Em atenção ao requerimento da E. Casa de Leis deste Município, acostado a fls. anteriores, encaminhamos a Vossa Excelência a(s) resposta (s) emanada da competente Secretaria.

Na oportunidade reiteramos nosso protesto de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

Rosângela Soares da Rosa

Assessora Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3344-1661

E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br

Piedade, 22 de junho de 2022.

Protocolo nº06905/2022

Prezada,

Dra. Rosângela Soares da Rosa

Assessora Jurídica

Prefeitura Municipal de Piedade

Em atenção à solicitação do nobre vereador Wandi Augusto Rodrigues no requerimento nº 62/2022 cumpre informar a Vossa Senhoria:

1. Quais são as causas que podem ensejar na perda do direito de recebimento ao citado bônus?

R: Cabe informar que o referido questionamento trata se da gratificação por assiduidade aos integrantes do quadro do magistério que se refere no artigo nº 52 da Lei Municipal nº4239/2012 alterado pela Lei Municipal nº4577/2018. Não serão consideradas para perda do recebimento da referida gratificação as ausências decorrentes de casamento, falecimento de ente familiar na conformidade desta Lei, licença à gestante, à adotante ou paternidade, licença por acidente em serviço, licença decorrente do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 ou de serviço obrigatório por lei e falta abonada, desde que devidamente comprovadas.

Logo, demais ausências decorrentes de atestados médicos e de licenças em saúde têm efeito suspensivo da referida gratificação, em qualquer circunstância (salvo ausências acompanhantes previstas no regimento legal dos servidores públicos municipais, qual este deve ser compensado no período de férias), sendo assim NÃO EXISTE qualquer amparo legal que venha privilegiar com o não cômputo de ausência em razão da COVID-19, para fins da referida gratificação neste município.

2. A ausência, devidamente atestada por motivo de saúde, mais especificamente, atestados positivos para COVID-19, causa a perda do direito?

R: Sim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**

CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3344-1661

E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br

3. Se sim, há previsão para alteração da regulamentação?

R: Não, sendo observado que mesmo em outras esferas do Poder Público, não se encontra qualquer regulamento que venha abrir exceções para ausência em razão de COVID-19, para fins de concessão de gratificação por assiduidade.

Sem mais,

Respeitosamente,

Emerson Vieira Pinto

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer